



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro – Lagoa de Pedras/RN

CEP: 59244-000

CNPJ: 08.143.026/0001-09

Gabinete do Prefeito



Lei Complementar nº. 323/2014

Dispõe sobre acréscimo de contratações autorizadas através da Lei Complementar Municipal nº. 284, de 15 de fevereiro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescida, à Relação dos Cargos a serem Contratados – Anexo I Lei 284/2013, constante da Lei Complementar Municipal nº. 284, de 15 de fevereiro de 2013, a autorização para contratação dos seguintes profissionais para composição da equipe responsável pela execução do Programa Nacional de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS no Município de Lagoa de Pedras/RN:

I – dois técnicos de nível médio, com salário de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada;

II – dois técnicos de nível superior, com salário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;

III – um motorista, com salário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) cada;

Art. 3º. Autoriza-se o remanejamento ou abertura de créditos orçamentários ou criação da unidade orçamentária para implementação da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de junho de 2014.

RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal